



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL Nº. 695, DE 04 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2026 e o PPA 2026-2029; e
Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e
Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.026, no valor de **R\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	91	TESOURO							140.000,00
Orgão	01	GABINETE DO PREFEITO							120.000,00
Unidade	01	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO							120.000,00
Programa	0002	ITAPIRAPUÃ + PLANEJADA: GOVERNANÇA ESTRATÉGICA E EFETIVA							120.000,00
Proj. Atividade	2007	Coordenação Governamental e Comunicação Institucional							120.000,00
256	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.91.00-110 000				120.000,00
Orgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							20.000,00
Unidade	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL							20.000,00
Programa	0002	ITAPIRAPUÃ + PLANEJADA: GOVERNANÇA ESTRATÉGICA E EFETIVA							20.000,00
Proj. Atividade	2003	Modernização, Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração							20.000,00
257	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			0.91.00-110 000				20.000,00
TOTAL									140.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR			
FONTE: 91 - TESOURO MUNICIPAL			
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL			
1	Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2025	R\$	8.907.388,17
2	Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2026	R\$	680.414,18
3	Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2025 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *	R\$	8.226.973,99
4	Superávit Financeiro usado em Projeto anteriores-2026	R\$	1.566.408,13
5	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 725-2026	R\$	140.000,00
6	Superávit Financeiro (2025) disponível em 2026	R\$	6.520.565,86

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2026 e PPA 2026 a 2029;

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 04 de maio de 2.026.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista